



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

PLANO DE TRABALHO I

DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto os Procedimentos conveniados e Incentivos **nas seguintes áreas: (total – 53 leitos SUS – 335 AIHs/mês):**

Clínica Médica – 16 leitos;

Clínica Cirúrgica – 10 leitos;

Obstetrícia – 11 leitos;

Pediatria – 09 leitos;

Unidade de Terapia Intensiva – 07 leitos;

A utilização dos leitos acima descritos poderá variar conforme a demanda por unidade de internação;

O número de leitos bem como o número de AIHs poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade, acordadas e pactuadas em conjunto entre a **PRIMEIRA CONVENENTE** e a **SEGUNDA CONVENENTE**;

A utilização dos leitos de Ginecologia e Obstetrícia deverá contemplar 03 (três) cirurgias de laqueadura/mês após credenciamento formal junto ao Ministério da Saúde;

Os pacientes deverão ser internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

Disponibilizar atendimentos na área farmacêutica, enfermagem, nutrição, fisioterapia para os pacientes em tratamento. Estes profissionais deverão, obrigatoriamente, destinar parte de sua carga horária semanal exclusiva aos serviços conveniados;

A utilização de todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da **SEGUNDA CONVENENTE**, até o limite físico/financeiro definido pelos parâmetros do Convênio;

Assumir todos os encargos profissionais e nosocomiais necessários;

Utilizar sala cirúrgica, materiais, bem como todos os serviços necessários;

Realizar serviço de transporte de hemoderivados;

NÃO realizar procedimentos especiais e/ou de alto custo/complexidade tais como: endoscopias; ressonância magnética; colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), entre outros;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens/Procedimentos	Físico mensal	Valor Financeiro	
SIAI/SUS - SIH			
INTERNAÇÃO AIH COM UTI	335	R\$	472.545,27
PRONTO SOCORRO	11.135	R\$	308.134,10
AMBULATÓRIO - ORTOPEDIA	200	R\$	6.474,00
IAC (INCENTIVO DE ADESÃO A CONTRATUALIZAÇÃO)		R\$	117.532,80
INTEGRASUS		R\$	5.609,77
LEITOS DE RETAGUARDA DA REDE DE URGÊNCIA		R\$	26.385,00
TOTAL		R\$	936.680,94

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, sendo que o acolhimento se dará por regulação



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

da **PRIMEIRA CONVENENTE** através da Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS Amparo, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência, isto é, os usuários atendidos pela **SEGUNDA CONVENENTE** serão regulados pela **PRIMEIRA CONVENENTE**.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/12/2018 e término em 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação vigente.

PLANO DE TRABALHO II

PRONTO SOCORRO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto definir o atendimento do **Pronto Socorro** exclusivamente para o atendimento de Urgência e Emergência e Internação Hospitalar à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Amparo e região do Circuito das Águas (Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul e Amparo).

METAS A SEREM ATINGIDAS – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Na área do **PRONTO SOCORRO**, a meta é a disponibilização e apoio na realização das seguintes ações:

Apoio Diagnóstico – Radiodiagnóstico, Tomografia; Ultrassonografia; Insumos e Esterilização de materiais e outros (**recurso para necessidades emergenciais**).

Atendimento de Urgência e Emergência (PS) durante 24 horas, com a realização de Classificação de Risco diariamente, respeitando a carga horária mínima de 08h às 20hs;



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

Plantões médicos presenciais nas Especialidades de Anestesiologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens/Procedimentos	Físico mensal	Valor Financeiro
SIA/SUS		
PRONTO SOCORRO		R\$ 308.134,10
SERVIÇOS AMBULAT.(ORTOPEDIA)		R\$ 6.474,00
TOTAL		R\$ 314.608,10

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/12/2018 e término em 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação vigente.

PLANO DE TRABALHO III

SADT/CONTRATUALIZAÇÃO

OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de SADT no Pronto Socorro e internações, oferecido à população de Amparo e Região, conforme Ficha de Programação Orçamentária.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Nas áreas de **RADIODIAGNÓSTICO** e **TOMOGRAFIA**, a meta é ofertar, **mensalmente**, 100% dos procedimentos para atendimento do Pronto Socorro, e das internações. Caso a utilização não atinja 100%, o número excedente poderá ser

ofertado para os casos de Urgência apresentados pela regulação pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, conforme FPO e planilhas mês com crédito ou débito a ser compensado;

O número de procedimentos, ora conveniado, poderá variar proporcionalmente ao número de pacientes atendidos, tendo como quantitativo máximo os descritos no FPO.

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens/Procedimentos	Físico mensal	Valor Financeiro	
SIA/SUS - SIH			
CONTRATUALIZAÇÃO			
EXAMES DE RADIODIAGNOSTICO	1.700	R\$	21.673,00
EXAMES DE TOMOGRAFIA	150	R\$	13.950,23
EXAMES LABORATORIAIS	2.050	R\$	11.059,75
EXAMES DE ULTRASSOM	10	R\$	514,60
TOTAL	3.910	R\$	47.197,58

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/12/2018 e término em 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação vigente.

PLANO DE TRABALHO IV

CONTRATO DE METAS / IVQ – ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE

OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto definir os itens que devem integrar a planilha de **CONTRATO DE METAS** concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Amparo, a serem realizados pela **SEGUNDA CONVENIENTE**, conforme a Portaria GM nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, a GM nº 172 de janeiro de 2006, a GM nº 635 de novembro de 2005, a GM nº 2.505 de outubro de 2011, as GM nº 2.994 e 3.163, de dezembro de 2012 e outras que, porventura, venham a ser regulamentadas.

A componente variável do incentivo dar-se-á através da pactuação de metas gerais e específicas a serem cumpridas, direcionando para o perfil assistencial requerido, para volume de prestação de serviços, o grau de envolvimento deste hospital na rede municipal de referência, a humanização do atendimento, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a melhoria da qualidade do ensino, conforme os recursos repassados e outros fatores que tornem o hospital conveniado um efetivo instrumento assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS.

O CONTRATO DE METAS será definido em razão da pontuação obtida, observando o acumulado dos índices mensais, na avaliação que deverá espelhar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços prestados no âmbito do Convênio, organizadas a partir de três eixos básicos, a saber:

EIXO A – ASSISTÊNCIA À INTERNAÇÃO HOSPITALAR

EIXO B – PRONTO SOCORRO

EIXO C – GESTÃO

Para melhor qualificação das ações e metas, estabeleceram-se, ainda, novas **Categorias de Análise**, que permitem um agrupamento lógico e sequencial dos eixos previamente definidos. Foram desenvolvidas, ainda, **Ações Operacionais**, com seus respectivos **Componentes e Detalhamentos**, bem como o **Contrato de Metas** propriamente dito, com seu **Indicador e Pontuação**.

Serão pré-requisitos para pontuação do Contrato de Metas pela Comissão Gestora a garantia de Recursos Humanos adequados no Hospital e a garantia de leitos de internação, conforme descrito no Plano de Trabalho.

I. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

PLANO OPERATIVO – SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO-SP

COMPONENTE	METAS QUALITATIVAS	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	AVALIAÇÃO	PACTUAÇÃO	
A- Assistência a internação hospitalar	Taxa de mortalidade institucional	Valor deve ser < 5,5% relação percentual entre o número de óbitos após 24h de internação e o total de saídas no mês	3	Mensal	Trimestral	R\$3.000,00
	Indicadores de infecção hospitalar	Indicadores de Vigilância das Infecções hospitalares padronizado pelo GVE	2	Mensal	Trimestral	R\$2.000,00
	Alta Hospitalar responsável	Meta: > 90% encaminhar relatório na alta do paciente para o USF e sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde	3	Mensal	Trimestral	R\$3.000,00
	Incidência de queda de paciente	Meta: < 7% nº de quedas em relação ao nº de pacientes dia relatório da instituição esclarecendo o local, causa e consequência da queda. Aplicação do protocolo de segurança do paciente.	1	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Apresentação das contas hospitalares no mês imediato a realização do procedimento (AIH)	Envio mensal dos registros até o dia 10 do mês subsequente	2	Mensal	Trimestral	R\$2.000,00
B- Pronto Socorro	Tempo de espera para atendimento mediante classificação de risco	Aplicação do protocolo de Manchester Meta: > 90%	2	Mensal	Trimestral	R\$2.000,00
C- Gestão	Educação permanente capacitações e treinamentos com colaboradores	Realizar mensalmente e apresentar relatório do trabalho desenvolvido	2	Mensal	Trimestral	R\$2.000,00
TOTAL			15		R\$15.000,00	



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
 Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
 Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
 Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

A Comissão Gestora, embasada pela Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS Amparo, mensalmente, avaliará o grau de aproveitamento destes, analisando o número de exames disponibilizados e aqueles efetivamente realizados, bem como as competências das partícipes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

A Comissão Gestora do Convênio comunicará à Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS Amparo, que autorizará e encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse a ser feito de acordo com a pontuação obtida.

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPONENTE	METAS QUANTITATIVAS	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO	PACTUAÇÃO			
A- Assistência a Internação Hospitalar	Taxa de alcance da produção conveniada/contratada	Atingir mínimo de 80% do pactuado	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
	Taxa de alcance da ocupação hospitalar	Atingir mínimo de 70% do pactuado	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$1.000,00
	Tempo de médio de permanência - especialidade clínica	Média da permanência deve ser abaixo de 6 dias	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
	Tempo de médio de permanência - especialidade clínica cirúrgica	Média da permanência deve ser abaixo de 6 dias	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
	Taxa de ocupação de leitos de terapia intensiva	Atingir mínimo de 80% do pactuado	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
	Tempo de médio de permanência U.T.I	Média da permanência deve ser abaixo de 7 dias	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
	Taxa de alcance da produção de ciurgias eletivas conveniada/contratada	Atingir mínimo de 75% do pactuado	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$2.000,00
B- Pronto Socorro	Taxa de alcance da produção conveniada/contratada	Atingir mínimo de 70% do pactuado	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$1.000,00
C- Gestão	Comissão gestora do convênio atuante e gerente do convênio	Reuniões mensais com apresentação de ATA	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$1.000,00
TOTAL			15			R\$15.000,00

Os valores financeiros referentes ao **CONTRATO DE METAS** (Plano de Trabalho IV) corresponderão à estimativa mensal máxima de até R\$ 15.000,00, pagos por pontuação de acordo com o Quadro acima, atingido pela **SEGUNDA CONVENIENTE** na avaliação das metas quantitativas e qualitativas, mediante relatório da Comissão Gestora.



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/12/2018 e término em 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Amparo, 01 de Dezembro de 2018.

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
Interventor da Santa Casa Anna Cintra de Amparo